

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Em consonância com o que dispõe o § 2º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações dos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 35. Se o Projeto de Lei Orçamentário não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação será executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um dodeavo para as despesas correntes.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas corren-

tes nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, Precatórios Judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo necessidades específicas.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas consideradas imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos os quais deverão ser devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 38. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as alterações, inclusões, supressões e adequações dos programas desta lei ao Plano Plurianual e a Lei Orçamentária pertinente.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 40. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de

previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição.

§ 1º A Lei Orçamentária anual conterá autorização e limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a abertura de créditos adicionais suplementares os que justificarem e consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 41. O Poder Executivo divulgará, até 30 (trinta) dias da Lei orçamentária, por meio de Decreto Municipal, os Quantos da Despesa, por Unidade Orçamentária, em conformidade com os valores constantes da referida Lei.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, durante o exercício, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante na Lei Orçamentária para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto nas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de Junho de 2022.
Abraão David Neto
Prefeito

ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 6710-2022 METODOLOGIA APLICADA

I – Metas Fiscais para 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da lei Complementar Nº 101/2000, apresentamos as projeções de receita, despesa, metas de resultado primário e nominal para o exercício de 2023 e para os dois exercícios seguintes. A projeção das receitas e despesas para o exercício financeiro de 2023, tomou por base o desempenho dos últimos exercícios e o realizado em 2021, assim como os parâmetros abaixo:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % a.a)	1,50	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) INPC	6,00	6,00	6,00
Valor do PIB Estadual (R\$)	779.928.000.000,00	779.928.000.000,00	779.928.000.000,00

Fonte: Banco Central do Brasil – Relatório Focus

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2023	1,060000000
2024	1,123600000
2025	1,191016000



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	504.447.924,87	475.894.268,75	64,6788	123,0361	525.827.212,43	467.584.347,13	64,6788	121,5537	548.397.382,56	460.445.017,16	64,6788	121,5537
Receitas primárias (I)	444.104.699,47	418.966.697,61	56,9418	108,3182	462.020.867,51	411.196.927,30	56,9418	107,0132	483.418.257,78	405.887.291,00	56,9418	107,0132
Despesa total	504.447.924,87	475.894.268,75	64,6788	123,0361	525.827.212,43	467.584.347,13	64,6788	121,5537	548.397.382,56	460.445.017,16	64,6788	121,5537
Despesas primárias (II)	460.650.924,87	434.576.344,22	59,0633	112,3539	479.570.287,40	426.815.848,52	59,0633	111,0002	500.501.334,44	420.230.571,58	59,0633	111,0002
Resultado primário (III) = (I - II)	-16.546.225,40	-15.609.646,61	-2,1215	-4,0357	-17.549.419,89	-15.618.921,22	-2,1215	-3,9870	-17.083.076,66	-14.343.280,58	-2,1215	-3,9870
Resultado nominal	14.000.000,00	13.207.547,17	1,7950	3,4146	14.000.000,00	12.459.950,16	1,7950	3,3735	14.000.000,00	11.754.669,96	1,7950	3,3735
Dívida pública consolidada	123.759.847,60	116.754.573,21	15,8881	30,1853	117.759.847,60	104.805.845,14	15,8881	29,8217	111.759.847,60	93.835.723,11	15,8881	29,8217
Dívida consolidada líquida	-20.906.446,10	-19.723.062,36	-2,6806	-5,0991	-6.906.446,10	-6.146.712,44	-2,6806	-5,0377	-7.093.553,90	-5.955.884,64	-2,6806	-5,0377

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R\$)	779.928.000,00	779.928.000,00	779.928.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	6,0000	6,00	6,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	410.000.000,00	415.000.000,00	415.000.000,00



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	
Receita total	445.836.625,30	57,1638	99,3891	516.151.164,00	66,1793	115,0641	70.314.538,70
Receitas primárias (I)	392.203.248,30	50,2871	87,4327	461.121.428,90	59,1236	102,7965	68.918.180,60
Despesa total	445.836.625,30	57,1638	99,3891	402.019.808,80	51,5458	89,6211	-43.816.816,50
Despesas primárias (II)	400.720.038,30	51,3791	89,3313	350.607.666,60	44,9539	78,1599	-50.112.371,70
Resultado primário (III) = (I - II)	-8.516.790,00	-1,0920	-1,8986	110.513.762,30	14,1697	24,6365	119.030.552,30
Resultado nominal	9.000.000,00	1,1540	2,0063	72.147.087,80	9,2505	16,0835	63.147.087,80
Dívida pública consolidada	78.000.000,00	10,0009	17,3883	133.759.847,60	17,1503	29,8187	55.759.847,60
Dívida consolidada líquida	22.927.285,00	2,9397	5,1111	-39.600.076,60	-5,0774	-8,8279	-62.527.361,60

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021
Projeção do PIB do Estado (R\$)	410.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	6,0000
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	410.000.000,00



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Exercício 2023



MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2023			2024			2025			TOTAL
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de	71.808.089,47	74.064.460,91	76.982.807,59	222.855.357,96						
	2 - Contribuições	16.184.600,00	17.155.676,00	17.841.903,04	51.182.179,04						
	Receita bruta	16.184.600,00	17.155.676,00	17.841.903,04							
	Deduções	0,00	0,00	0,00							
	3 - Receita Patrimonial	7.873.700,00	8.188.648,00	8.516.193,92	24.578.541,92						
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00						
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00						
	6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00						
	7 - Transferência Correntes	333.612.010,00	346.950.730,60	363.312.547,15	1.043.875.287,75						
	Receita bruta	357.312.010,00	378.750.730,60	396.702.547,15	1.132.765.287,75						
	Deduções	-30.000.000,00	-31.800.000,00	-33.390.000,00	-95.190.000,00						
	9 - Outras Receitas Correntes	6.300.000,00	6.678.000,00	7.078.680,00	20.056.680,00						
	Total	429.478.399,47	446.359.515,51	466.653.451,70	1.342.491.366,67						
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00						
	2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00						
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00						
	4 - Transferências de Capital	16.200.000,00	17.172.000,00	18.202.320,00	51.574.320,00						
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00						
	Total	16.200.000,00	17.172.000,00	18.202.320,00	51.574.320,00						
7 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	0,00	0,00	0,00						
	2 - Contribuições	20.000.000,00	21.200.000,00	21.624.000,00	62.824.000,00						
	3 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00						
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00						
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00						
	6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00						
	7 - Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00						
	9 - Outras Receitas Correntes	38.769.525,40	41.095.696,92	41.917.610,86	121.782.833,19						
	Total	58.769.525,40	62.295.696,92	63.541.610,86	184.606.833,19						
	Total Geral	504.447.924,87	525.627.212,43	548.397.382,56	1.576.672.519,86						

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	427.830.352,06	446.331.560,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.500.000,00	226.993.661,32
Aplicações Diretas	200.000.000,00	214.181.161,32
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	12.500.000,00	12.812.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.132.000,00	15.965.300,00
Aplicações Diretas	2.132.000,00	2.185.300,00
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	13.000.000,00	13.780.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.198.352,06	203.372.598,98
Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	800.000,00	848.000,00
Aplicações Diretas	192.088.123,06	195.031.614,26
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	7.310.229,00	7.492.984,73
DESPESAS DE CAPITAL (II)	46.452.572,81	47.614.027,13
INVESTIMENTOS	46.452.572,81	47.614.027,13
Transferência a Consórcios Públicos	4.000,00	4.240,00
Aplicação Direta	46.448.572,81	47.609.787,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.665.000,00	30.291.625,00
Aplicações Diretas	2.665.000,00	2.731.625,00
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	26.000.000,00	27.560.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00	1.590.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.590.000,00
Total geral:	504.447.924,87	525.627.212,43